



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO N° 5.983/2013, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2011, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.02 Gabinete do Prefeito

1.01.02.02.05.00.004.122.0021.2.248 Administração dos Recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMPDC

3.3.3.9.0.39.10.00.00.00 Locação de Imóveis - P.J. **R\$ 30.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, excesso de arrecadação apurado no exercício de 2013, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, em 09 (nove) de setembro do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração